

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FAZER TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO DE CASAMENTO:

- I. Cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Consulado;
- II. Cópia autenticada da certidão de nascimento do cônjuge brasileiro, atualizada no máximo há seis meses para os fins do artigo 106, da Lei 6.015/73;
- III. prova de domicílio na Comarca; (cópia autenticada de conta de água, luz ou telefone - data de vencimento atual - em nome do cônjuge brasileiro)
- IV. Cópia autenticada do comprovante da volta do cônjuge brasileiro ao Brasil;
- V. Cópia autenticada da cédula de identidade do cônjuge brasileiro;
- VI. Apresentar o requerimento preenchido, com firma reconhecida;
- VII. Apresentar declaração comprovando o nome do contraente após a celebração do casamento (caso não conste na certidão).